



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

EDITAL Nº 16/2024 - SECTIES/FAPESQ/PB
PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O PROJETO LIMITE DO VISÍVEL
VAGAS REMANESCENTES

*Retificado em 15.05.2024
(Item 18 – Do Cronograma)*

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ/PB, em parceria com a Secretaria da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior da Paraíba – SECTIES/PB, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de **vagas remanescentes** para estudantes egressas(os) da Rede Estadual de Ensino da Paraíba que estejam interessadas(os) em exercer as atividades discentes nos cursos de Análise de Desenvolvimento de Sistemas e Ciência de Dados, observadas as disposições contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo de inscrição será regido por este Edital e destina-se a selecionar alunas(os) egressas(os) da Rede Estadual de Ensino da Paraíba, interessadas(os) em participar dos cursos do **PROJETO LIMITE DO VISÍVEL: FORMAÇÃO SUPERIOR EM ÁREAS PRIORITÁRIAS (DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO)**, a serem ofertados de forma gratuita pela Universidade Estadual da Paraíba (UEPB) em conjunto com a Secretaria da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior da Paraíba (SECTIES/PB).

1.2 Poderão participar da seleção **alunas(os) egressas(os) da Rede Estadual de Ensino da Paraíba**, que tenham concluído o **ensino médio entre 2019 e 2023** e que **não possuam qualquer tipo de vínculo empregatício**.

1.3 Este Edital contará com uma Comissão Mista de Seleção, responsável pelo processo de análise documental (homologação), análise curricular e avaliação dos critérios de pontuação (classificação preliminar), análise e resposta de recursos e classificação final. A referida Comissão será instituída pela FAPESQ/PB, sendo composta por representantes da SECTIES/PB e FAPESQ/PB.

1.4 Este Edital terá vigência de 7 (sete) meses, a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado (DOE).

1.5 O Edital será publicado no Diário Oficial e os documentos e procedimentos estarão disponíveis no endereço eletrônico da FAPESQ, em <http://www.fapesq.rpp.br>.

2. DO PROJETO

2.1 O **Projeto Limite do Visível** tem como objetivo induzir a formação superior em áreas prioritárias para o desenvolvimento do Estado, com foco no desenvolvimento tecnológico e na inovação.





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

2.2 Integrada ao projeto está a implementação dos cursos superiores de **Tecnólogos em Análise e Desenvolvimento de Sistemas e em Ciência de Dados**, com duração de 2 anos, sendo a Universidade Estadual da Paraíba (UEPB), a instituição certificadora.

2.3 Serão ofertados cursos direcionados a estudantes egressas(os) do ensino médio da **Rede Estadual de Ensino da Paraíba**, que buscam qualificação tecnológica a nível superior com os seguintes objetivos:

2.3.1 O curso de **Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas** tem como objetivo principal graduar profissionais que projetam, implementam e coordenam infraestruturas de tecnologia da informação, atendendo a necessidade de mudanças provocadas pelas inovações tecnológicas no mercado e na sociedade;

2.3.2 O curso de **Tecnólogo em Ciências de Dados** tem como objetivo formar profissionais para atuar na área de ciência de dados, atendendo demandas por mão de obra qualificada, do setor de tecnologia da informação nacional, promovendo o desenvolvimento sustentável, a inovação tecnológica e o desenvolvimento de novos negócios com potencial inovador.

3. DAS VAGAS

3.1 Serão oferecidas um total de 400 vagas que serão distribuídas obedecendo-se a ordem rigorosa de classificação até que o número total de vagas ofertadas seja completado através de convocações públicas dos(as) estudantes selecionados(as), conforme segue:

3.1.1 Serão ofertadas 160 vagas para a entrada das(os) ingressantes no curso de Análise e Desenvolvimento de Sistemas para o semestre 2024.2;

3.1.2 Serão ofertadas 240 vagas para a entrada das(os) ingressantes no curso de Ciências de Dados para o semestre 2024.2.

3.2 Os(as) candidatos(as) têm a flexibilidade de selecionar os cursos baseando-se nos critérios a seguir:

3.2.1 **Opção única** - Escolher somente um curso, de acordo com a preferência pessoal, sem a obrigação de indicar uma segunda opção;

3.2.2 **Dupla opção** - Optar por até dois cursos, especificando claramente a preferência como primeira e segunda opções, estabelecendo assim uma ordem de prioridade entre eles.

3.3 As vagas serão preenchidas respeitando a classificação por desempenho do(a) aluno (a) nos critérios de pontuação dispostos no item 8 deste edital.

3.4 Serão selecionados todos(as) os(as) candidatos(as) que, na respectiva lista organizada, estiverem situados(as) dentro do limite das vagas oferecidas, sendo os(as) excedentes classificados(as) na Lista de Espera.

3.5 Os cursos oferecidos em **REGIME INTEGRAL** e número de vagas a serem preenchidas pelos candidatos aprovados e classificados neste Processo de Seleção estão discriminadas na Tabela do item 3.8.





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

3.6 Os pré-requisitos para as vagas nos cursos estão descritos no item 6 deste edital.

3.7 Observados o sistema de cotas e as vagas gerais, a seleção final será feita conforme descrito neste edital.

3.8 A divisão apresentada na tabela seguinte refere-se aos códigos para identificação do tipo de inscrição, respeitando a quantidade de vagas em cada curso, **de acordo com a regulamentação da UEPB para o CAMPUS V - JOÃO PESSOA.**

CÓDIGO DAS VAGAS - POLO JOÃO PESSOA – REGIME INTEGRAL		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VAGAS
ADSU	ÚNICA OPÇÃO - Análise e Desenvolvimento de Sistemas (ADS)	160
ADS1	PRIORIDADE 1 - Análise e Desenvolvimento de Sistemas (ADS)	
CDU	ÚNICA OPÇÃO - Ciência de Dados (CD)	240
CD1	PRIORIDADE 1 - Ciência de Dados (CD)	

3.9 Para concorrer a reserva de vagas, conforme critérios para distribuição das vagas apresentados a seguir, o candidato deve enviar por meio do Formulário Online de Inscrição, a **AUTODECLARAÇÃO PARA CONCORRER À RESERVA DE VAGAS (ANEXO IV)**:

VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	VAGAS PARA PESSOAS NEGRAS	VAGAS PARA POVOS TRADICIONAIS
50%	5%	20%	25%

3.10 O início das aulas dar-se-á mediante o fechamento de turmas (existência de demanda) e de acordo com a disponibilidade logística, orçamentária e financeira do Projeto.

3.11 Em caso de não preenchimento de turmas e/ou insuficiência de alunos(as), quando inferior a 10 alunos/as, e/ou impossibilidade de oferta do curso, a SECTIES/FAPESQ não está obrigada à convocação dos(as) alunos(as) inscritos(as) para realização do curso.

3.12 O resultado da seleção e as convocações públicas, em consonância com o cronograma geral, serão publicadas no endereço eletrônico <http://www.fapesq.rpp.br>.

3.13 Caso haja necessidade, poderá ser realizada uma nova chamada para seleção em vagas remanescentes de acordo com a disponibilidade do Projeto Limite do Visível.

3.14 Ocorrendo a desistência ou o cancelamento da convocação, os(as) candidatos(as) selecionados(as) dentro da margem da lista de espera, poderão ser convocados(as), sendo a convocação através de chamadas públicas, observando a seleção por desempenho, de acordo com a necessidade do Projeto Limite do Visível, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as convocações no site da FAPESQ.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

4. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1 É assegurado o direito de inscrição neste processo seletivo às pessoas com deficiências que pretendam fazer uso da prerrogativa que lhes é facultada no Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, em conformidade com a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.

4.2 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no Art. 2º da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, no parágrafo 1º do artigo 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista) e no Art. 1º, da Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.

4.3 O(A) candidato(a) que for considerado(a) pessoa com deficiência, à luz da legislação norteadora deste edital, após a avaliação da Comissão de Seleção, terá seu nome e a respectiva pontuação publicados em lista de vagas reservadas e em lista única de classificação geral (ampla concorrência) e por perfil/especialidade.

4.4 A desclassificação, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato(a) ocupante de vaga reservada implicará a sua substituição pelo(a) próximo(a) candidato(a) com deficiência classificado(a), desde que haja candidato(a) classificado(a) nessa condição.

4.5 As vagas reservadas às pessoas com deficiência poderão ser ocupadas por candidatos(as) sem deficiência na hipótese de não haver inscrição ou aprovação de candidatos(as) com deficiência no certame.

4.6 Para se inscrever neste edital, na condição de pessoa com deficiência e, portanto, concorrer às vagas reservadas, o(a) candidato(a) deverá:

4.6.1 No ato da inscrição, enviar por meio do Formulário Online de Inscrição, a autodeclaração de pessoa com deficiência (ANEXO IV), bem como suas limitações funcionais e necessidades de adaptações, conforme o previsto no inciso III do Art. 3º e no Art. 4º do Decreto nº 9.508/2018;

4.6.2 Enviar, por meio do Formulário Online de Inscrição, a imagem legível de documentação médica (atestado ou Laudo ou relatório) ou Laudo caracterizador da deficiência, emitido nos últimos 36 (trinta e seis) meses contados da data de publicação do Edital, exceto no caso dos(as) candidatos(as) cuja deficiência se enquadre no parágrafo 1º do Art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) ou dos(as) candidatos(as) com outros impedimentos irreversíveis que caracterizem deficiência permanente, que deve apresentar a identificação do(a) candidato(a), atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência. Deve, ainda, conter a data e o local da emissão, a assinatura e o carimbo legível com identificação do(a) médico(a) que emitiu o Laudo, com o número de sua inscrição no



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

Conselho Regional Profissional respectivos na forma deste subitem ou por profissional de saúde, de nível superior, com conhecimento na área da deficiência declarada, sendo fisioterapeuta, fonoaudiólogo(a), terapeuta ocupacional ou psicólogo(a), bem como a provável causa da deficiência (se conhecida), contendo assinatura e carimbo do(a) profissional de saúde responsável;

4.7 Em caso de impedimentos irreversíveis, que configurem deficiência permanente, a validade da documentação médica (atestado ou laudo ou relatório) ou Laudo caracterizador de deficiência é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão, desde que legível.

4.8 A decisão quanto à aceitação ou não da documentação apresentada caberá à Comissão de Seleção.

4.9 A(o) candidata(o) cuja documentação não seja aceita pela Comissão de Seleção, passará a concorrer às vagas destinadas à ampla concorrência e às vagas destinadas à pessoa com deficiência, se atender a essa condição.

4.10 É facultado à(ao) candidata(o) interpor recurso contra a decisão administrativa quanto à aceitação ou não da documentação apresentada, no prazo definido no cronograma previsto neste edital.

4.11 Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção deste Processo Seletivo.

4.12 No período de interposição de recurso, não haverá a possibilidade de envio da documentação pendente anexa ao recurso ou complementação desta.

5. DOS CURSOS

5.1 O curso superior em **Análise e Desenvolvimento de Sistemas** tem como objetivos específicos:

5.1.1 Graduar profissionais capazes de analisar problemas e desenvolver soluções para as organizações, através da modelagem e implementação de sistemas de informação;

5.1.2 Promover sólida formação técnico-científica para o desenvolvimento e gerenciamento de projetos de software;

5.1.3 Estimular o(a) egresso(a) a interagir junto aos problemas sócio tecnológicos da comunidade e das organizações;

5.1.4 Graduar profissionais com visão global, humanística e calcada na ética.

5.2 As disciplinas do curso de Análise e Desenvolvimento de Sistemas podem ser ministradas na modalidade presencial, podendo ocorrer em **sala de aula** ou em **laboratório**.

5.3 A carga horária, por semestre, será distribuída conforme segue:

CARGA HORÁRIA - ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	
SEMESTRE	TOTAL
1º	600 h



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

2º	600 h
3º	585 h
4º	555 h
TOTAL	2.340 h

5.4 A grade curricular, por semestre, será conforme segue:

GRADE CURRICULAR - ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS			
1º SEMESTRE	2º SEMESTRE	3º SEMESTRE	4º SEMESTRE
Introdução à Programação (Python)	Programação Orientada a Objetos (Java)	Programação Web (Front-end)	Programação Móvel
Introdução à Computação e Lógica	Bancos de Dados (Relacional e Não Relacional)	Programação Web (Back-end)	Ciências de Dados
Legislação Aplicada e Ética Profissional	Engenharia de Software	Arquitetura de Software	Empreendedorismo
Metodologia do Trabalho Científico e Técnico	Sistemas Operacionais e Redes	Ferramentas de Desenvolvimento e Versionamento	Sistemas Operacionais para Servidores
Fundamentos Matemáticos para Computação	Modelagem e Análise de Sistemas	Gestão de Projetos	Teste de Software
Inglês Instrumental	Estrutura de Dados e Algoritmos	Metodologias Ágeis	Mercado de Trabalho e Carreira
Ambientes Operacionais: Windows e Linux	Projeto Integrador e Prática Profissional II	Padrões de Projeto	Projeto Integrador e Prática Profissional IV (TCC)
Projeto Integrador e Prática Profissional I		Inteligência Artificial	
		Projeto Integrador e Prática Profissional III	

5.5 O curso superior em **Ciência de Dados** tem como objetivos específicos:

5.5.1 Promover a educação dentro de uma perspectiva contínua, por meio do TecCD, que possibilite o aproveitamento contínuo e articulado dos estudos, conforme proposta dos Itinerários Formativos;

5.5.2 Formar profissionais para atuação no segmento de ciência de dados, em variadas áreas do setor produtivo, combinando sólida formação técnica com práticas profissionais e preparação para o mercado de trabalho e empreendedorismo;





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

5.5.3 Ampliar as oportunidades de qualificação profissional para a população local, assim como, minimizar a saída de profissionais qualificados mediante a execução de uma proposta de formação articulada com o setor produtivo e ainda, reduzir a importação de mão de obra qualificada;

5.5.4 Oferecer a possibilidade de qualificação aos (às) estudantes egressos(as) das escolas da rede estadual de ensino, potencializando seu ingresso no mercado de trabalho.

5.6 As disciplinas do curso de Ciência de Dados podem ser ministradas na modalidade presencial, podendo ocorrer em **sala de aula** ou em **laboratório**.

5.7 A carga horária, por semestre, será distribuída conforme segue:

CARGA HORÁRIA - CIÊNCIA DE DADOS	
SEMESTRE	TOTAL
1º	600 h
2º	600 h
3º	570 h
4º	600 h
TOTAL	2.370 h

5.8 A grade curricular, por semestre, será conforme segue:

GRADE CURRICULAR - CIÊNCIA DE DADOS			
1º SEMESTRE	2º SEMESTRE	3º SEMESTRE	4º SEMESTRE
Introdução a Programação (Python)	Programação Orientada a Objetos (Python)	Programação Web	Mineração de Dados
Introdução à Computação e Lógica	Álgebra Vetorial e Linear	Engenharia de Software	Aprendizado de Máquina Não Supervisionado
Legislação Aplicada e Ética Profissional	Bancos de Dados Relacionais	Visualização de Dados	Modelagem Preditiva
Metodologia do Trabalho Científico e Técnico	Probabilidade e Estatística	Modelagem Estatística	Abordagem Distribuída de Processamento de Dados
Fundamentos Matemáticos para Computação	Estruturas de Dados e Algoritmos	Inteligência Artificial	Aprendizado de Máquina Supervisionado
Inglês Instrumental	Análise Exploratória de Dados	Business Intelligence	Aprendizado de Máquina Profundo



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

Ambientes Operacionais: Windows e Linux	Bancos de Dados Não Relacionais	Programação para Pré- processamento de Dados	Empreendedorismo
Projeto Integrador e Prática Profissional I	Projeto Integrador e Prática Profissional II	Projeto Integrador e Prática Profissional III	Mercado de Trabalho e Carreira
			Projeto Integrador e Prática Profissional IV (TCC)

6. DOS REQUISITOS PARA AS VAGAS

6.1 Os pré-requisitos para as vagas oferecidas por este Edital estão relacionados abaixo:

CAMPUS V - JOÃO PESSOA	
CURSO	PRÉ-REQUISITOS
Análise de Desenvolvimento de Sistemas	Formação: Alunos(as) egressos(as) da Rede Estadual de Ensino da Paraíba, que tenham concluído o Ensino Médio entre 2019 e 2023 e que não possuam qualquer tipo de vínculo empregatício. Obrigatório: Disponibilidade de horário integral para deslocar-se ao local onde os cursos serão ministrados.
Ciência de Dados	

6.2 Os (As) candidatos(as) deverão apresentar no ato da inscrição:

6.2.1 Histórico Escolar completo (**frente e verso, com assinaturas e notas legíveis**) OU Declaração emitida pela escola na qual o(a) candidato(a) concluiu o Ensino Médio com as médias de Língua Portuguesa e de Matemática de todo o ensino médio, para comprovação que é **estudante egresso(a) da Rede Estadual de Ensino da Paraíba** e para verificação das médias simples das notas no Ensino Médio;

6.2.2 Declaração de disponibilidade **assinada digitalmente pelo Gov.br**, para atuar no projeto como aluno(a) no período integral;

6.2.3 Declaração de não-vínculo empregatício **assinada digitalmente pelo GOV.BR**.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições para este edital são **gratuitas** e deverão ser realizadas através do Formulário Online de Inscrição disponível no endereço eletrônico <https://sigfapesq.ledes.net> no período indicado no CRONOGRAMA GERAL.

7.2 Para proceder à sua inscrição e concorrer às vagas descritas neste edital, o(a) candidato(a) deverá:



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

7.2.1 Realizar cadastro na plataforma SIGFAPESQ no endereço eletrônico <https://sigfapesq.ledes.net>;

7.2.2 Preencher o Formulário Online de Inscrição disponível a partir do perfil de pesquisador do candidato após cadastro na plataforma SIGFAPESQ (<https://sigfapesq.ledes.net>);

7.2.3 Realizar o envio dos seguintes documentos comprobatórios através do Formulário Online de Inscrição: Cópias (digitalizadas) dos documentos de identificação pessoal e CPF em PDF; Cópia (digitalizada) do Histórico Escolar completo **OU** Declaração emitida pela escola na qual o(a) candidato(a) concluiu o Ensino Médio com as médias de Língua Portuguesa e de Matemática, para comprovação que é estudante **egresso(a) da Rede Estadual de Ensino da Paraíba e para verificação das médias simples das notas no Ensino Médio**; Declaração de não-vínculo empregatício **com a assinatura digital do Gov.br** (usar somente a disponibilizada no ANEXO II); Declaração de disponibilidade de atuar no projeto como aluno no período integral **com a assinatura digital do Gov.br** (usar somente a disponibilizada no ANEXO III); e autodeclararão do(a) candidato(a) que pleitear reserva de vagas (ANEXO IV) com documentação comprobatória, quando for o caso, conforme disposto no item 4.

7.3 Serão considerados documentos de identificação pessoal carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.) que, por lei federal, valham como identidade e possibilitem a conferência da foto e da assinatura; carteira de trabalho; passaporte brasileiro; e carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

7.4 O horário limite para envio da documentação será até às 18h (dezoito horas), horário local, da data descrita no CRONOGRAMA GERAL, não sendo aceito envio de documentos após este horário.

7.5 Recomenda-se o envio da documentação, de forma legível e com prudente antecedência, uma vez que a FAPESQ e/ou a SECTIES-PB não se responsabilizará por aqueles não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos.

7.6 Caso a documentação seja enviada fora do prazo, não será aceita pelo sistema eletrônico, razão pela qual não haverá possibilidade de a documentação ser acolhida, analisada e julgada.

7.7 A SECTIES/PB e a FAPESQ/PB não se responsabilizam por qualquer problema no envio dos documentos, motivada por eventuais falhas de conexões com a internet, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados. Essas eventualidades não serão aceitas como argumento para envio de documentação após o



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

prazo. Recomenda-se que a documentação seja encaminhada com prudente antecedência.
7.8 Todas as informações prestadas por cada candidato(a) são de sua total responsabilidade.

7.9 Não serão aceitas digitalizações com rasuras que impossibilitem conferir a informação ou a originalidade do documento.

7.10 Documentos em língua estrangeira deverão ser acompanhados de tradução juramentada.

7.11 Será considerado(a) automaticamente eliminado(a) deste Processo de Seleção, de acordo com as sanções penais previstas em lei, o(a) candidato(a) que, em qualquer tempo:

7.11.1 Realizar a inscrição após a data estabelecida neste Edital;

7.11.2 Realizar a inscrição on-line sem apresentar a documentação obrigatória completa através da metodologia descrita no item 7.2, deixar de apresentá-la no período de inscrição, ou apresentar documentação de terceiros;

7.11.3 Cometer falsidade ideológica;

7.11.4 Utilizar-se de procedimentos ilícitos, ainda que constatados posteriormente;

7.11.5 Não preencher as exigências e/ou desrespeitar quaisquer das normas definidas por este Edital;

7.11.6 Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo;

7.11.7 Importunar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.

7.12 A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las, de modo que a Comissão de Seleção incumbida em realizar o processo seletivo não se responsabilizará por inscrições recebidas com erros de preenchimento do Formulário de Inscrição Online ou por não envio da documentação comprobatória.

7.13 O(A) candidato(a) poderá apresentar apenas uma inscrição. Caso haja mais de uma inscrição do(a) mesmo(a) candidato(a), será considerada a última inscrição, registrada por CPF, conforme item 7.2.

7.14 Será considerado também a última inscrição do mesmo CPF. O número do CPF no assunto da inscrição é imprescindível, de acordo com o item 7.2, caso seja identificado algum erro o(a) candidato(a) deve enviar uma nova inscrição.

7.15 O(A) candidato(a) poderá concorrer a apenas 01 (uma) vaga.

7.16 Não haverá, em hipótese alguma, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

7.17 Esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital podem ser obtidos EXCLUSIVAMENTE através do e-mail edital162024fapesq@gmail.com no horário de segundas às quintas-feiras, das 8h às 12h e das 13h30 às 16h30; sextas-feiras das 8h às 13h.

7.18 Com o intuito de dirimir as dúvidas **no processo de inscrição** nesta seleção, serão afixados **pontos de apoio presenciais**, de 06 a 10 de maio de 2024, das 8h30 às 16h, nos





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

seguintes endereços:

7.18.1 Centro Administrativo Estadual da Paraíba, Avenida João da Mata, número 200, BLOCO 2, Térreo, Jaguaribe, João Pessoa/PB, CEP 58.015-020.

7.18.2 Universidade Estadual da Paraíba, UEPB, Campus V, Rua Horácio Trajano de Oliveira, s/n, Cristo Redentor, João Pessoa/PB, CEP 58.071-470.

8. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 O Processo de seleção para estudante do Projeto Limite do Visível acontecerá mediante inscrição pelo Formulário Online de Inscrição disponível em eletrônico <https://sigfapesq.ledes.net>.

8.2 A análise dos currículos será realizada pela Comissão de Seleção, que classifica os(as) candidatos(as) obedecendo à ordem decrescente de pontuação de acordo com os seguintes critérios e distribuição de pontos:

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA	PESO MÁXIMO
a. Média Simples das Notas de Português no Ensino Médio.	40
b. Média Simples das Notas de Matemática no Ensino Médio.	50
c. Certificados de Cursos Técnicos realizados em entidades públicas ou privadas reconhecidas (2,5 pontos por curso, máximo de dois certificados).	5
d. Cursos de formação inicial continuada (FIC), no mínimo 160 horas, por certificação, realizados em entidades públicas ou privadas reconhecidas (2,5 pontos por curso, máximo de dois cursos).	5
TOTAL	100

8.3 A FAPESQ, em conjunto com a SECTIES/PB, divulgará a lista dos(as) candidatos(as) selecionados(as) e aprovados(as) no endereço eletrônico <http://www.fapesq.rpp.br>.

8.4 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) verificar o desempenho obtido em cada uma das etapas desta seleção, de acordo com o cronograma deste edital, bem como atentar para os prazos estabelecidos para a convocação.

9. DOS RECURSOS

9.1 A FAPESQ/PB e a SECTIES/PB têm a autoridade final na apreciação dos aspectos de conteúdo desta Chamada, cabendo recurso fundamentado contra suas decisões, somente na ocorrência de vícios ou erros formais na condução deste Edital.

9.2 O(A) candidato(a) que desejar interpor recurso em face do resultado desta Chamada poderá fazê-lo, de acordo com o modelo apresentado no ANEXO I deste Edital, no prazo



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

de 01 (um) dia útil após a data de divulgação do resultado preliminar.

9.3 Os recursos devem ser enviados EXCLUSIVAMENTE através do Email edital162024fapesq@gmail.com até às 16:00 horas.

9.4 Compete à FAPESQ e a SECTIES/PB, através da Comissão de Seleção, aceitar os recursos impetrados e julgá-los.

9.5 O resultado dos recursos interpostos será publicado no endereço eletrônico no site da FAPESQ, no endereço www.fapesq.rpp.br.

9.6 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Em caso de empate entre os(as) candidatos(as), os critérios para resolução serão:

10.1.1 Maior média em Matemática;

10.1.2 Maior média em Língua Portuguesa.

10.2 Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os(as) candidatos(as) habilitados(as) na disciplina/área do conhecimento, terá preferência na convocação o(a) candidato(a) que tiver maior idade.

11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

11.1 A classificação final da seleção será divulgada no endereço eletrônico www.fapesq.rpp.br.

12. DA CONVOCAÇÃO DOS(AS) SELECIONADOS(AS)

12.1 A convocação dos(as) alunos(as) selecionados(as) estará vinculada em função da disponibilidade do Projeto Limite do Visível.

12.2 A não entrega de quaisquer dos documentos exigidos no ato da matrícula, na UEPB, acarretará a não investidura do(a) egresso(a) selecionado(a) na vaga disponível.

12.3 Decorrido o período de matrícula na instituição, sem que o(a) candidato(a) compareça, o(a) candidato(a) será desclassificado(a) do presente processo.

12.4 É de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as) manterem-se informados(as) quanto às publicações deste Processo de Seleção por meio do site www.fapesq.rpp.br.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1 Os (As) candidatos(as) aprovados(as) receberão bolsas pela Fundação de Apoio à Pesquisa (FAPESQ) que é vinculada à Secretaria da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior da Paraíba – SECTIES/PB.

13.2 A seleção dos(as) candidatos(as) não gera obrigatoriedade da convocação do(a) egresso(a) para assumir as atribuições de Bolsista.

13.3 O valor da bolsa será de R\$ 1.000,00 (mil reais) mensal, durante 24 meses.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

13.4 No valor da bolsa está incluso o custeio do deslocamento, da alimentação e do material do curso, que é de responsabilidade do(a) candidato(a) aprovado(a).

13.5 O(A) candidato(a) aprovado(a) deve se responsabilizar pela entrega dos documentos necessários à implantação da bolsa junto a FAPESQ.

13.6 O(A) candidato(a) aprovado(a) deve estar ciente e obedecer às cláusulas de obrigações do(a) bolsista constantes no Manual de Bolsas FAPESQ disponível em <https://fapesq.rpp.br/manual/manual-de-bolsas-abril-2024-atualizado-docx.pdf/view>

13.7 O regime de bolsas não constitui vínculo empregatício e não segue as regras da CLT.

13.8 O(A) aluno(a) receberá o pagamento referente à primeira bolsa até o décimo dia útil do mês subsequente a assinatura do termo de outorga da bolsa.

13.9 É vedado ao(a) candidato(a) aprovado(a) e contratado(a) o acúmulo de bolsa recebida pela FAPESQ com outra bolsa de qualquer instituição.

13.10 Fica condicionado o recebimento da bolsa, à informação pelo(a) beneficiário(a) através do sistema SIGFAPESQ, dos dados bancários de Conta Corrente nominal do Banco Bradesco S/A, conforme previsto no Decreto nº 37.693 de 03 de outubro de 2017.

13.11 Os recursos financeiros serão liberados pela FAPESQ, conforme disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros.

14. DAS OBRIGAÇÕES DOS(AS) SELECIONADOS(AS)

14.1 Disponibilizar 40 (quarenta) horas semanais, durante os turnos da manhã e/ou tarde e/ou noite, para participação nas atividades presenciais e remotas do projeto.

14.2 Participar ativamente das aulas e dos eventos previstos pela coordenação do Projeto.

14.3 Dedicar-se no período de vinculação ao projeto, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente, observando a carga horária definida em Edital.

14.4 Contribuir nas ações para o bom andamento das atividades do Projeto Limite do Visível.

14.5 Fornecer as informações solicitadas pela FAPESQ para o bom acompanhamento do desenvolvimento do projeto, caso solicitado.

14.6 Informar imediatamente à coordenação do Projeto Limite do Visível qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa.

14.7 Demonstrar bom desempenho acadêmico, de acordo com as normas e diretrizes estabelecidas pela Universidade Estadual da Paraíba - UEPB.

14.8 Considera-se bom desempenho acadêmico a participação em, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das atividades didáticas programadas, conforme o Regimento dos Cursos de Graduação da UEPB, além das outras determinações contidas no referido documento.





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

15. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES

15.1 O acompanhamento e a avaliação do desenvolvimento das atividades, inclusive das atribuições desenvolvidas pelos(as) bolsistas, ocorrerão de forma contínua e sistemática na modalidade remota e semipresencial, por diligência *in loco*, de acordo com critérios estabelecidos pela Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ) e pela Secretaria da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior da Paraíba (SECTIES).

15.2 As ações também serão monitoradas pela SECTIES/PB e FAPESQ/PB, por meio do acompanhamento e da análise de indicadores.

16. DO DESLIGAMENTO

16.1 O(A) bolsista poderá ser desligado(a) do Projeto nos seguintes casos:

16.1.1 Deixar de cumprir com as obrigações editalícias ora pactuadas;

16.1.2 Apresentar desempenho insuficiente conforme o item 14.7;

16.1.3 Demonstrar inadequação ou ausência injustificada no curso, gerando sua perda, critérios esses avaliados de maneira contínua pela coordenação ou mediante avaliação de desempenho;

16.1.4 Apresentar conduta desrespeitosa em desfavor da comissão de seleção, da coordenação do projeto, da coordenação dos cursos, dos professores, dos estudantes e de qualquer componente da equipe do Projeto Limite do Visível.

16.2 A cada conduta em contrário ao disposto neste edital, a(o) estudante será advertido(a) pela FAPESQ/PB.

16.3 A partir de duas notificações de advertências por escrito emitidas pela FAPESQ/PB, o(a) bolsista poderá ser desligado(a).

16.4 O(A) Bolsista será notificado(a) para justificar sua ausência ou falta no prazo de 02 (dois) dias a contar do recebimento da notificação. O não-cumprimento acarretará seu desligamento automático do projeto.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 Este Edital será divulgado no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico www.fapesq.rpp.br.

17.2 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, a critério da FAPESQ/PB e da SECTIES/PB, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

17.3 Caberá à FAPESQ/PB e a SECTIES/PB, através da Comissão de Seleção, a execução do processo seletivo definido neste Edital.

17.4 A execução do projeto será realizada de acordo com o orçamento aprovado.

17.5 Não serão analisados pela comissão de processo seletivo recursos enviados após o



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

período estabelecido no cronograma deste Edital.

17.6 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela FAPESQ/PB.

17.7 Esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital podem ser obtidos EXCLUSIVAMENTE através do e-mail edital162024fapesq@gmail.com no horário de segundas às quintas-feiras, das 8h às 12h e das 13h30 às 16h30 e sextas-feiras das 8h às 13h.

18. DO CRONOGRAMA GERAL

PERÍODO	ETAPAS
17/04/2024	Lançamento do edital.
18/04/2024 a 31/05/2024	Período de inscrições.
06/06/2024	Homologação das inscrições.
07/06/2024	Interposição de recurso da homologação das inscrições.
11/06/2024	Divulgação do resultado da interposição do recurso.
12/06/2024	Classificação preliminar para o período 2024.2.
13/06/2024	Interposição de recurso da classificação preliminar.
17/06/2024	Divulgação do resultado da interposição do recurso.
18/06/2024	Divulgação do resultado dos inscritos selecionados.
15 a 19/07/2024	Matrícula na UEPB - período 2024.2.
29/07/2024	Início do período letivo 2024.2.

Campina Grande, 17 de abril de 2024.

ANTÔNIO GUEDES RANGEL JUNIOR
Presidente da FAPESQ

CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO
Secretário da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior da Paraíba



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

ANEXO I - REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

RECURSO contra resultado do **PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O PROJETO LIMITE DO VISÍVEL - VAGAS REMANESCENTES - EDITAL Nº 16/2024 SECTIES/FAPESQ/PB.**

Nome:

Endereço físico:

Cidade:

Estado:

Telefone (1):

Telefone (2):

E-mail:

Motivo do Recurso:

Justificativa do Recurso:

_____, ____ de _____ de 2024

Nome do candidato (assinatura digital do Gov.br)





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR VÍNCULO EMPREGATÍCIO.

DECLARAÇÃO

Eu, _____, residente na Rua _____, nº ____, Bairro _____, Cidade _____, CEP _____, portador(a) da Identidade nº _____ e CPF nº _____, declaro para fins de comprovação junto a Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba - FAPESQ, não possuir nenhum vínculo empregatício com qualquer empresa ou instituição empregadora.

_____, _____ de _____ de 2024

Nome do candidato (assinatura digital do Gov.br)





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

DECLARAÇÃO

Eu, _____, residente
na Rua _____, nº _____, Bairro _____,
Cidade _____, CEP _____, portador(a) da Identidade
nº _____ e CPF nº _____, candidato(a) inscrito(a) no
**EDITAL Nº 16/2024 SECTIES/FAPESQ/PB PROCESSO DE SELEÇÃO DE
ESTUDANTES PARA O PROJETO LIMITE DO VISÍVEL – VAGAS REMANESCENTES,**
declaro para fins de comprovação junto a Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da
Paraíba – FAPESQ/PB, que tenho disponibilidade de carga horária de 40 horas semanais.

_____, _____ de _____ de 2024

Nome do candidato (assinatura digital do Gov.br)





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

ANEXO IV - AUTODECLARAÇÃO PARA CONCORRER À RESERVA DE VAGAS

Eu, _____, nome social _____, residente na Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, CEP _____, portador(a) da Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, candidato(a) inscrito(a) no **EDITAL Nº 16/2024 - SECTIES/FAPESQ/PB PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O PROJETO LIMITE DO VISÍVEL- VAGAS REMANESCENTES**, declaro para fins de comprovação junto a Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ/PB, que me reconheço como (**marcar com um x a opção**):

- Amarelo(a) - (segundo o IBGE)
- Branco(a) - (segundo o IBGE)
- Indígena - (segundo o IBGE)
- Pardo(a) - (segundo o IBGE)
- Preto(a) - (segundo o IBGE)
- Quilombola
- Cigano(a)
- Pessoa com Deficiência
- Ribeirinho
- De terreiro

Sendo assim, concorrerei (**marcar com um x a opção**):

- Concurrerei neste processo seletivo através da reserva de vagas.
- Não concorrerei neste processo seletivo através da reserva de vagas.

Declaro, ainda, estar ciente de que:

1) A reserva de vagas destinam-se às pessoas com deficiência, às pessoas oriundas de comunidades tradicionais e às pessoas que apresentem características fenotípicas de pessoa negra (preta ou parda) que assim sejam socialmente reconhecidas, não sendo suficiente minha identificação pessoal e subjetiva;

2) Nos termos do **Edital nº 16/2024 Processo de Seleção de Estudantes para o Projeto Limite do Visível - vagas remanescentes**, do Processo Seletivo em pauta, para fins de comprovação para a reserva de vagas de pessoas negras será apresentada esta



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

autodeclaração de acordo com as disposições feitas no item 3 as quais serão analisadas pela Comissão de Seleção deste processo seletivo, que poderá, a qualquer tempo, convocar-me para entrevista pessoal;

3) Nos termos do **Edital nº 16/2024 Processo de Seleção de Estudantes para o Projeto Limite do Visível - vagas remanescentes**, do Processo Seletivo em pauta, para fins de comprovação para a reserva de vagas de Pessoas com deficiência o laudo médico atualizado deverá ser apresentado no momento da inscrição, conforme Item 4.

4) Nos termos do **Edital nº 16/2024 Processo de Seleção de Estudantes para o Projeto Limite do Visível - vagas remanescentes**, do Processo Seletivo em pauta, para fins de comprovação para a reserva de vagas destinadas aos Povos e Comunidades Tradicionais ou Originários (indígenas, quilombolas, de terreiro, ciganos e ribeirinhos), será apresentada esta autodeclaração de acordo com as disposições feitas no item 3 as quais serão analisadas pela Comissão de Seleção deste processo seletivo, que poderá, a qualquer tempo, convocar-me para entrevista pessoal e solicitar uma declaração de pertencimento expedida por lideranças locais OU o Registro Administrativo de Nascimento Indígena, expedido pela Fundação Nacional do Índio (Funai).

5) Se, no procedimento adotado pela Comissão de Seleção, for verificada a falsidade da autodeclaração, serei eliminado(a) do Processo Seletivo.

_____, ____ de _____ de 2024

Nome do candidato (assinatura digital do Gov.br)